

## **CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 1/2012**

### **PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MUDANÇAS DAS INSTALAÇÕES DA DGSS**

**Mudança de instalações da DGSS, da Av. da República n.º 67 para o Largo do Rato n.º 1, ambas em Lisboa.**

#### **Artigo 1.º**

##### **Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a Direção-Geral da Segurança Social do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, em Lisboa, com o tel: 213817300 e página eletrónica <http://www.seg-social.pt/inst.asp?05.08>

#### **Artigo 2.º**

##### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Diretor-Geral no âmbito das competências próprias.

#### **Artigo 3.º**

##### **Consulta do processo de concurso**

As peças do procedimento, Programa e Caderno de Encargos, serão integralmente disponibilizadas no anúncio do DR e na página <https://www.compraspublicas.com/>.

#### **Artigo 4.º**

##### **Objeto da aquisição de serviços**

A aquisição de serviços destina-se à mudança nas instalações da DGSS no Largo do Rato e da Av. da República n.º 67, 1069-033 Lisboa, para o Largo do Rato n.º 1, 1269-144 Lisboa, assim como para o armazém localizado na Rua Agostinho Costa Macedo n.º 5, 1495-681 Cruz Quebrada - Dafundo.

Os serviços destinam-se a desmontar, transportar e instalar o recheio dos gabinetes, corredores, caves e refeitório (mobiliário, computadores, fotocopiadoras, arquivo, documentação, economato e outro material de escritório) nas instalações da Av. da República 67 e Largo do Rato n.º 1, e ainda de diversos bens do tipo dos descritos anteriormente para depósito em outro armazém com localização na Cruz Quebrada – Dafundo.

#### **Artigo 4.º**

##### **Elementos das propostas e documentos que a acompanham**

1. As propostas dos concorrentes devem, sob pena de exclusão, incluir:
  - a) Os documentos referidos nas alíneas a) do n.º 1 (Anexo I do CCP), restantes alíneas do n.º 1 e n.º 4 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
  - b) Preço total, que não deve incluir o Imposto Sobre valor Acrescentado, sendo indicado por algarismos e por extenso. Deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;
2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa.

#### **Artigo 5.º**

##### **Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### **Artigo 6º**

##### **Prazo e local de apresentação das propostas**

As propostas devem ser apresentadas até 48 horas após a data da publicação do anúncio no DR, na plataforma eletrónica mencionada no Artigo 3.º.

#### **Artigo 7.º**

##### **Prazo da obrigação de manutenção das propostas**

É de 10 dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

## **Artigo 8.º**

### **Critério de adjudicação**

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério do mais baixo preço.
2. Verificando-se uma situação de empate, ganhará a proposta do concorrente que tiver dado entrada mais cedo.

## **Artigo 9.º**

### **Documentos de habilitação**

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 2 dias, a contar da data da notificação da adjudicação os documentos de habilitação referidos nos n.ºs 1, e 6 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos.

## **Artigo 10.º**

### **Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.